

DIREITO & JUSTIÇA

MARCELO AGNER (INTERINO)
MARCELOAGNER.DF@DABR.COM.BR
TEL. 3214-1344

A ONU ANTE O DESAFIO SÍRIO

Em 14 de abril, num sábado pela manhã, o Conselho de Segurança das Nações Unidas reuniu-se em caráter de urgência para discutir o bombardeio realizado na noite anterior conjuntamente pelos Estados Unidos, Inglaterra e França, a supostos depósitos e fábricas de armas químicas em território sírio, nos subúrbios de Damasco e na Cidade de Horms. O objetivo da Rússia, solicitante da reunião, seria o de aprovar uma resolução condenando o uso da força unilateral por parte daqueles gigantes militares. O governo Putin argumenta que estes armaram uma grande farsa quanto ao suposto ataque químico no distrito rebelde sírio de Douma. Obviamente, em consequência da arquitetura onuseana, nenhuma resolução foi aprovada: aquelas três potências ocidentais, ademais da China e Rússia, ostentam o inigualável poder de veto. Ou seja, apenas uma dessas cinco potências individualmente pode vetar qualquer decisão tomada não só pelos outros quatro membros permanentes do Conselho de Segurança, como também por qualquer outro estado membro da ONU.

Não há segredos. Todos os estados partes da Carta de *San Francisco*, tratado internacional que cria a ONU, sabem que assim funciona sua estrutura. O Conselho de Segurança das Nações Unidas, composto por aqueles cinco membros permanentes e outros dez não permanentes eleitos pela Assembleia Geral a cada dois anos rotativamente, tem como principal responsabilidade a manutenção da paz e da segurança internacionais. Ademais, é ele quem autoriza o uso da força nas relações internacionais, configurando-se no órgão internacional central para a convivência harmônica e pacífica dos estados na sociedade internacional. É o coração da paz na comunidade internacional do século 21. Por sua vez, o fator que bombeia a paz para esse coração é a vontade dos estados. Neste particular, o julgamento dos seus cinco membros permanentes. Na Síria, os interesses destes contrapõem-se especialmente porque é ela a ligação da Rússia com o Oriente Médio, senão ainda, pela disputa ao controle do comércio no Pacífico, novo eixo da economia mundial.

Não por isso, à luz de um pensar universal findado nas premissas da paz, da harmonia entre as nações e de afirmação da dignidade humana nas relações internacionais indaga-se acerca da não autorização prévia pelo Conselho de Segurança



RENATO ZERBINI RIBEIRO LEÃO

» Ph.D em direito internacional e relações internacionais e professor de Proteção Internacional da Pessoa Humana (conflitos armados, direitos humanos e direito dos refugiados) em Brasília.

da ONU das operações militares realizadas pelos Estados Unidos, França e Reino Unido na Síria. Assim como há de se atentar para o fato da legalidade do poder de veto no seno das Nações Unidas, também pulula o inexplorável entendimento de que esses bombardeios constituem uma clara violação aos dispositivos da Carta das Nações Unidas no que diz respeito à proibição do uso da força. Nenhuma norma jurí-

dica internacional permite recorrer ao uso unilateral da força em represália a atos cometidos no território de outro estado contra sua população, nem mesmo como resposta a suspeitas de que um estado, mergulhado em um conflito interno, possua e utilize armas de destruição massiva. Com efeito, o artigo 51 da Carta da ONU é a exceção ao princípio basilar de proibição do uso da força nas controvérsias entre Estados. Este estipula a figura da legítima defesa; um mecanismo de notificação para o Estado que justifique ações militares recorrendo a esta figura; e/ou, as ações militares coletivas devidamente autorizadas pelo Conselho de Segurança, sempre e quando amparadas pelo Capítulo VII da Carta da ONU.

Nos conflitos armados do Século XXI, apesar de tantas "armas inteligentes", 90% das vítimas são civis. Especifica-

mente na Síria, com uma população estimada em 22,5 milhões de pessoas antes do conflito, calcula-se que até agora aproximadamente 400 mil morreram, 5 milhões fugiram do país e 6 milhões deixaram suas casas. Outras 1,5 milhões de pessoas estão incapacitadas. Para a ONU, 13 milhões de pessoas necessitarão de algum tipo de ajuda humanitária na Síria em 2018. Portanto, a utilização de distintos armamentos, por parte de qualquer um dos atores internos e/ou internacionais é um escárnio à dignidade humana e às nações civilizadas. Tal perversa realidade dá conta de que os desafios enfrentados pela ONU não envolvem apenas os dramas humanitários. Sobretudo, o que se está colocando em xeque é sua própria sobrevivência institucional e normativa. E somente os Estados podem responder a isso.